

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Guilherme Ribeiro Rangel

Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza

Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira

Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	7
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	8
CÂMARA MUNICIPAL	9

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Lei nº 8.775, de 20 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, cria o dia 09 de dezembro como Dia Municipal de Combate à Corrupção e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Política Municipal de Prevenção da Corrupção será executada em conformidade com os princípios que regem a administração pública, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, levando em conta a supremacia do interesse público e o reconhecimento que o princípio constitucional da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional garantida à eficácia, efetividade e economicidade das ações do Poder Público.

Art. 2º - A Política Municipal de Prevenção da Corrupção será executada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos na Lei;

II - Divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;

III - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

IV - Desenvolvimento do controle social da Administração Pública;

V - A proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

VI - A proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

VII - Garantir o cumprimento dos prazos para a prestação de informações solicitadas ao Poder Público nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VIII - Utilização, preferencialmente, por tecnologias da informação e por meios de comunicação virtuais, através de software livre em todos os casos onde esta opção for possível e apoio à sociedade civil, em especial dos cidadãos que exerçam funções públicas de controle social em órgãos colegiados da administração municipal, na utilização destes recursos;

IX - Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização e devem buscar identificar casos de ocorrência de prevenção e possíveis desvios cuja investigação será necessária;

X - Primazia pela linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado;

XI - Promoção de ações que visem à prevenção e combate à corrupção;

XII - Fomento à integração e à complementação entre os dados e informações públicas disponibilizadas por todas as esferas do Poder Público Municipal e apoio às iniciativas da sociedade civil e instituições de pesquisa no desenvolvimento de aplicações que facilitem o acesso, análise e interpretação destes dados;

XIII - Completo apoio e cooperação às práticas e ações de controle social executada pela sociedade civil e pela imprensa e cons-

tante e sistemático esforço no sentido da qualificação e formação dos cidadãos que exerçam funções de controle social, em especial em órgãos colegiados.

Art. 3º - A Política Municipal de Prevenção da Corrupção buscará o atendimento aos seguintes objetivos:

I - Comparação permanente das despesas realizadas com a contratação de bens, serviços e obras pelo Poder Público com contratações semelhantes realizadas por outros entes do poder público e pela iniciativa privada de forma a garantir a rápida detecção e tomada de providências relativas à sobre preço;

II - Avaliação permanente das políticas implementadas pelo poder público quanto a sua eficiência e economicidade em relação ao volume de recursos investidos e os efeitos produzidos nos indicadores relacionados ao objetivo das inversões financeiras;

III - Elaboração, em conjunto com os órgãos públicos competentes, entidades da sociedade civil e instituições acadêmicas, de indicadores nas diversas áreas capazes de atender ao previsto no inciso II deste artigo;

IV - Fomentar o uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais, como meio de reduzir custos, ganhar agilidade e dar mais transparência a estes processos.

V - Divulgar, esclarecer, controlar o cumprimento e produzir meios de detecção de eventuais descumprimentos dos deveres dos funcionários públicos municipais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e possíveis violações da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

VI - A redução gradativa dos custos operacionais dos bens e serviços públicos e o desperdício de produtos e serviços;

VII - Promover procedimentos e propor normas que garantam os princípios de objetividade e impessoalidade nas decisões do Poder Público e reduzam ao máximo a discricionariedade e subjetividade inerente a estas decisões, garantindo recurso, preferencialmente a órgão colegiado de natureza técnica, onde a eliminação da decisão subjetiva ou discricionária do gestor não for possível;

VIII - Propor aperfeiçoamentos às normas e legislação de forma a garantir a eliminação de dúvidas, interpretações duvidosas ou controversas ou obscuras de forma a padronizar sua aplicação e controle de forma impessoal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá criar no âmbito da administração municipal o Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos agentes públicos, órgão colegiado, paritário, consultivo, propositivo, investigatório com finalidade de sugerir e debater alternativas e estratégias de combate à corrupção e à impunidade no âmbito da administração pública, fundações e superintendências no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º - Fica criado o Dia Municipal de Combate à Corrupção, a ser comemorado, no dia 09 de dezembro, sendo desenvolvidas palestras, seminários, conferências e atividades sociais e de lazer para conscientização contra a corrupção.

§1º - A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas ao dia Municipal do Combate à Corrupção.

§2º - No Dia de Combate à Corrupção, o Poder Executivo deverá apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades de Controle Social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.776, de 20 de outubro de 2017.

"Institui o "Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano", no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído o "Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóvel do Ano", a ser concedido, anualmente ao profissional escolhido dentre os corretores de imóveis que exercem a profissão em Campos dos Goytacazes, inscrito no respectivo órgão de classe, e que reconhecidamente se destacou dentre os seus pares para ser agraciado com essa láurea.

Parágrafo Único - A escolha do profissional a ser homenageado será feita pela representação de 05 (cinco) da Entidade Regional de Campos dos Goytacazes, 05 (cinco) do CRECI no Estado do Rio de Janeiro e 05 (cinco) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - A homenagem será prestada em Sessão Solene nesta Casa de Leis, a ser realizada em agosto de cada ano, mês em que se comemora em todo Brasil o "Dia do Corretor de Imóveis", quando será outorgado o referido Diploma de Mérito ao agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.777, de 20 de outubro de 2017.

"Cria a "Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada no Município de Campos dos Goytacazes a "Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa"

Art. 2º - A "Ordem", objeto do artigo anterior, será conferida exclusivamente pela Edilidade a 06 (seis) lideranças religiosas, independentemente da crença, filosofia ou dogma religioso, de naturalidade e/ou cidadania campista ou mesmo, em casos excepcionais, de naturalidade diversa.

Art. 3º - A presente "Ordem" tem como finalidade homenagear e reconhecer o mérito e o valor de Lideranças Religiosas de qualquer crença que sejam respeitadas por seus pares e/ou pela sociedade.

Parágrafo Único - A "Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa" constitui menção honrosa e reconhecimento a líder religioso de caráter exemplar que seja um respeitado divulgador de suas crenças religiosas e respeitoso em relação aos ideais religiosos diversos dos seus, devidamente fundamentado e *ad referendum* pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º - A "Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa" será expressa em um Diploma assinado pelo Vereador Proponente e deverá ser confeccionado por esta Casa de Leis, sendo entregue em Sessão Solene, com arquivamento das documentações pertinentes nos anais de estilo.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.778, de 20 de outubro de 2017.

"*Institui e inclui o "Dia Municipal do Administrador" no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes o "Dia Municipal do Administrador", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.779, de 20 de outubro de 2017.

"*Determina que os supermercados e estabelecimentos similares do Município divulguem de maneira explícita, em cartazes, as datas de validade dos produtos alimentícios, higiene e limpeza que se encontram em promoção.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os supermercados, hipermercados e demais estabelecimentos similares do Município de Campos dos Goytacazes, ficam obrigados a proceder, divulgação explícita, na forma de cartazes ou correlatos contendo informações sobre a validade dos produtos alimentícios, higiene e limpeza que se encontram em promoção.

Parágrafo Único. O cartaz de que trata o caput deverá conter a seguinte informação, sem o prejuízo de outras que o estabelecimento comercial julgar pertinentes:

"**CONSUMIDOR OBSERVE A VALIDADE DOS PRODUTOS EM PROMOÇÃO**"

"**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E SUA(S) DATA(S) DE VALIDADE**"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.780, de 20 de outubro de 2017.

"*Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes, o Dia Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorado, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio, com os seguintes objetivos:

I - estimular a doação de leite materno;
II - promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
III - divulgar os bancos de leite no Município;
IV - ações de divulgação em espaços públicos;
V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.781, de 26 de outubro de 2017.

"*Institui a "Semana Municipal de Prevenção ao Aborto" e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída em Campos dos Goytacazes, nos termos desta Lei, "A Semana de Prevenção ao Aborto", a ser desenvolvida, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º - A "Semana de Prevenção ao Aborto" compreenderá as seguintes atividades:

I - Campanha desenvolvida nos meios de comunicações, com mensagens sobre a importância de prevenção ao aborto;
II - Organização de palestras e debates,
III - Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para consecução dos objetivos propostos na presente Lei.

Art. 3º - Para o desenvolvimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis pela Semana de Pre-

venção ao Aborto, estenderá a todos os setores da população de Campos dos Goytacazes, podendo celebrar convênios e acordos com órgãos congêneres, públicos e privados, e organizações não governamentais, visando o desenvolvimento e implantação desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.782, de 26 de outubro de 2017.

"*Denomina "Via Gastronômica Dr. Artur Bernardes" e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominado o trecho da Av. Dr. Artur Bernardes compreendido entre a Av. Dr. José Alves de Azevedo, antiga (Rua Beira Valão) e a Rua Visconde do Itaboraí, antiga (Rua do Leão), como "Via Gastronômica Dr. Artur Bernardes", no Município de Campos dos Goytacazes.

Art.2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, a contar da data de sua publicação.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.783, de 26 de outubro de 2017.

"*Denomina Rua Antônio Carlos dos Santos Paes.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Antônio Carlos dos Santos Paes a Rua "24" com início na Rua "25" e término na Rua "23", no bairro Alphaville III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.784, de 26 de outubro de 2017.

"*Denomina Rua Elpidio Manhães.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Elpidio Manhães a Rua Projetada "27" com início na Rua Dr. Benedito Queiróz e término na Rua Dr. João Maria, no Alpha Green.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.785, de 26 de outubro de 2017.

"*Denomina Rua Odette de Carvalho Barros.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Odette de Carvalho Barros, a Rua "18" com início na Rua Dr. Benedito Queiróz e término na Rua José Ildefonso Evangelista Campos, no bairro Alphaville III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.786, de 26 de outubro de 2017.

"*Denomina Rua Jonas dos Santos Filho.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Jonas dos Santos Filho a Rua "25" com início na Rua José Ildefonso Evangelista Campos e término na Rua Dr. Benedito Queiróz, no Bairro Alphaville III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.787, de 26 de outubro de 2017.

"*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos dos Goytacazes a "Feira dos Povos de Campos."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos dos Goytacazes a "Feira dos Povos de Campos", a ser realizada anualmente, de preferência no mês de Julho, em nosso Município.

Parágrafo único. São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento da Feira dos Povos de Campos, que tem o objetivo de reunir diferentes culturas, promover a aproximação das identidades étnico-culturais que compõem o município e fomentar a economia criativa no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.788, de 26 de outubro de 2017.

"*Institui, no Calendário de Eventos de Campos dos Goytacazes, a Semana de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos de Campos dos Goytacazes, a Semana de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - A Sociedade Civil e o Governo Municipal poderão promover eventos incluindo, entre outras atividades, promoção de palestras e debates, caminhadas e divulgação educativa, relativos ao tema Alergia Alimentar, com objetivo de:

I - Divulgar a alergia alimentar;
II - Divulgar tratamentos médicos adequados;
III - Divulgar as formas de como gerenciar a alergia alimentar, especialmente quanto aos ambientes escolares e hospitalares.

Art. 3º - Os dias que compreendem a semana referida no Art. 1º não serão considerados feriados civis.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.789, de 26 de outubro de 2017.

"*Altera a Lei nº 7.975, de 31 de março de 2008 que dispõe parcelamento do solo do Município de Campos dos Goytacazes.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 71 da Lei nº 7.975/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 71º** O sistema viário interno aos condomínios urbanísticos integrados à edificação obedecerá aos seguintes parâmetros mínimos:

I - Uso residencial unifamiliar e vila: largura mínima de 10 (dez) metros e passeio de 2,00m (dois metros) de largura.

II - Uso residencial multifamiliar, horizontal, integrado ou não a edificação, desde que não seja aberto:

a) Lotes com área de até 300 m²: largura mínima de 10,00 m (dez metros) com passeio de 2,00 m (dois metros) de largura;

b) Lotes com área acima de 300 m²: largura mínima de 14,00 m (catorze metros) com passeio de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura;

III - Uso empresarial (comercial e industrial): largura mínima de 14,00m (catorze metros) e passeio de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.790, de 26 de outubro de 2017.

"*Inclui Inciso XIII no Art. 5º da Lei Municipal nº 8605, de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o inciso XIII no Art. 5º da Lei nº 8605/2014:

Art. 5º: Somente será permitida a substituição nos seguintes cargos:

"**XIII** - auxiliar de enfermagem."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2067129

Decreto nº 226/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 8.713.500,00** (oito milhões,

setecentos e treze mil e quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA

500,00

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.780.000,00

FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA 397.000,00

FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO 536.000,00

TOTAL DA UG 8.713.500,00



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SE. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.500,00
TOTAL DA UG	8.713.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de outubro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2067346

Decreto nº 227/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 308.907,90 (trezentos e oito mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.200,00
TOTAL DA UG	114.200,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

Portaria Nº2162/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Simone Pessanha Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Dívida Ativa, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2067116

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 887/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6543/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 888/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6550/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 889/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6551/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 890/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único,

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	180.707,90
TOTAL DA UG	180.707,90

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.1956 - CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER.- TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	64.888,32
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO PIENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.408,16
1.12.364.0013.2493 - CENTRO DE CONVIVENCIA UNIVERSITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	41.611,42
TOTAL DA UG	294.907,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de outubro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2067347

da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6553/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 891/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6555/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 892/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6560/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 893/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6556/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 894/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6554/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 895/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6552/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 896/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6559/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067335

Portaria nº 899/2017

Campos dos Goytacazes, de 24 de Outubro de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 0426/2017 instaurado pela Portaria nº106/2017 de 09 de Março de 2017, resolve:

- Designar **Fernanda Valadão Escudini**, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 23.565 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Margareth Micas Jardim Mariano**, cargo Pedagogo, matrícula funcional nº17376 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

- Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067232

Portaria nº 852/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR os servidores FELIPE FREITAS BARRETO, matrícula nº 38.427, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, e ODÍLIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.745, Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer

suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 853/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios,

desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor PHILIPPE MARTINS RUBACK, matrícula nº.33.364, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão o servidor MARCOS LAURINDO JAVOSKI GOMES, matrícula nº. 16.187-0, Advogado Municipal, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067287

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 12/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro (Serviços /Programas do SUAS) Anual do Governo Federal 2016.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 26 a 27 e 30 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2066689

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 24/10/2017 AS 11:00 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA : 24/10/2017 PAG.: 1	
00007 - GESTAO DE FUNDOS					
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	14.590.410,81D	26.395.152,50	28.334.161,31	12.651.402,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	8.593.001,47D	25.859.752,17	28.333.914,98	6.118.838,66D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.017.126,15D	18.513.815,18	21.319.580,94	5.211.360,39D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.017.126,15D	18.513.815,18	21.319.580,94	5.211.360,39D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.017.126,15D	18.513.815,18	21.319.580,94	5.211.360,39D
111118000	BANCOS CONTA ROYALTIES	498,99D	4.819.797,46	4.820.104,95	191,50D
111118001	= BANCO DO BRASIL S/A		15.118,40	16.118,40	
111118004	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	498,99D	4.803.679,06	4.803.986,55	191,50D
111114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTENC	588.402,31D	7.559.136,12	8.140.644,80	6.893,63D
111114501	= BANCO DO BRASIL S/A		6.897.138,65	6.890.924,80	6.893,63D
111114504	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	587.722,53D	661.997,47	1.249.720,00	
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	990.984,10D	607.807,73	1.592.397,85	6.393,98D
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	990.984,10D	607.807,73	1.592.397,85	6.393,98D
111115100	POUPANÇAS	92.129,14D	1.484.632,51	862.345,83	714.415,82D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	92.129,14D	1.484.632,51	862.345,83	714.415,82D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	229.304,81D	1.258.828,37	1.307.618,08	180.515,10D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	149.585,67D	14.585,48	15.518,40	148.652,75D
111116804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79.719,14D	1.244.242,89	1.292.099,68	31.862,35D
111119500	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	5.901.647,67D	2.772.294,80	4.596.469,43	4.077.473,04D
111119501	= BANCO DO BRASIL S/A	5.901.647,67D	2.772.294,80	4.596.469,43	4.077.473,04D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	214.159,13D	11.318,19		225.477,32D
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	214.159,13D	11.318,19		225.477,32D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	61.119,54D	6.857.513,97	6.820.072,87	98.560,64D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	61.119,54D	54.097,97	16.656,87	98.560,64D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	61.119,54D	54.097,97	16.656,87	98.560,64D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	61.119,54D	54.097,97	16.656,87	98.560,64D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.803.416,00	6.803.416,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.803.416,00	6.803.416,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		6.803.416,00	6.803.416,00	
113810102	VALORES A CREDITAR		3.401.708,00	3.401.708,00	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		3.401.708,00	3.401.708,00	
115000000	ESTOQUES	514.755,78D	488.423,02	194.261,17	808.917,63D
115600000	ALMOXARIFADO	514.755,78D	488.423,02	194.261,17	808.917,63D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	514.755,78D	488.423,02	194.261,17	808.917,63D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	514.755,78D	438.502,62	144.340,77	808.917,63D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC		49.920,40	49.920,40	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	5.997.409,34D	535.400,33	246,33	6.532.563,34D
122000000	INVESTIMENTOS		345.892,62		345.892,62D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		345.892,62		345.892,62D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		345.892,62		345.892,62D
122710100	BENS A INCORPORAR		345.892,62		345.892,62D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P		345.892,62		345.892,62D
123000000	IMOBILIZADO	5.997.409,34D	189.507,71	246,33	6.186.670,22D
123100000	BENS MOVEIS	4.490.741,55D	166.000,00		4.656.741,55D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	4.490.741,55D	166.000,00		4.656.741,55D

Elma Coelho Nunes Sizenando
Técnico em Contabilidade
Reg. RJ 200.000.000

Elma Coelho Nunes Sizenando
Secretária - SMOHS
Matr.: 36.559

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 24/10/2017 AS 11:00 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA : 24/10/2017 PAG.: 2	
00007 - GESTAO DE FUNDOS					
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	18.078,55D			18.078,55D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	20.689,74D			20.689,74D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	10.695,00D			10.695,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	127.966,77D			127.966,77D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	461.036,67D			461.036,67D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	7.951,66D			7.951,66D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	9.046,81D			9.046,81D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	50.309,55D			50.309,55D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	178.998,46D			178.998,46D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	883.373,82D			883.373,82D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	837,22D			837,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	77.942,71D			77.942,71D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	803.863,10D			803.863,10D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	1.834.406,97D	166.000,00		2.000.406,97D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.544,52D			5.544,52D
123200000	BENS IMOVEIS	1.506.667,79D	23.507,71	246,33	1.529.929,17D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.506.667,79D	23.507,71	246,33	1.529.929,17D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	1.506.667,79D	23.507,71	246,33	1.529.929,17D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	14.590.410,81C	30.151.818,28	31.680.006,66	16.118.599,19C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.053.658,09C	30.151.818,28	31.680.006,66	3.581.846,47C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		676.746,06	744.766,51	68.020,45C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		676.746,06	744.766,51	68.020,45C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		676.746,06	744.766,51	68.020,45C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		676.746,06	744.766,51	68.020,45C
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO		676.746,06	744.766,51	68.020,45C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.012.856,39C	9.503.949,85	10.979.886,10	2.488.792,64C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.012.856,39C	9.503.949,85	10.979.886,10	2.488.792,64C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.012.856,39C	9.503.949,85	10.979.886,10	2.488.792,64C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		9.290.361,07	10.979.886,10	1.689.525,03C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		5.949.042,01	7.638.566,95	1.689.524,94C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		5.200,00	5.200,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		3.336.119,06	3.336.119,15	0,09C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	1.012.856,39C	213.588,78		799.267,61C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	1.012.856,39C	213.588,78		799.267,61C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	80.475,71C	168.388,53	135.750,66	47.837,84C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	80.475,71C	168.388,53	135.750,66	47.837,84C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	80.475,71C	168.388,53	135.750,66	47.837,84C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	48.553,24C	133.518,96	111.984,94	27.019,22C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	31.922,47C	34.869,57	23.765,72	20.818,62C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	960.325,99C	19.802.733,84	19.819.603,39	977.195,54C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	786.375,99C	323.267,14	323.280,69	786.389,54C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	127.686,46C			127.686,46C
218810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PP) DEV	127.686,46C			127.686,46C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	658.689,53C	323.267,14	323.280,69	658.703,08C

Elma Coelho Nunes Sizenando
Técnico em Contabilidade
Reg. RJ 200.000.000

Elma Coelho Nunes Sizenando
Secretária - SMOHS
Matr.: 36.559

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 24/10/2017 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	658.689,53C	323.267,14	323.280,69	658.703,08C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	658.689,53C	323.267,14	323.280,69	658.703,08C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	19.479.466,70	19.496.322,70	190.806,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	19.479.466,70	19.496.322,70	190.806,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	19.479.466,70	19.496.322,70	16.856,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		19.495,00	20.420,00	925,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		19.459.971,70	19.475.902,70	15.931,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C			173.950,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	173.950,00C			173.950,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	12.536.752,72C			12.536.752,72C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	318.622,93C			318.622,93C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	318.622,93C			318.622,93C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	12.218.129,79C			12.218.129,79C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	12.218.129,79C			12.218.129,79C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.341.612,07D			53.341.612,07D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	53.341.612,07D			53.341.612,07D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	58.183.400,54C			58.183.400,54C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	58.183.400,54C			58.183.400,54C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	7.376.341,32C			7.376.341,32C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	7.376.341,32C			7.376.341,32C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		38.492.079,33	2.951.746,51	35.540.332,82D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		744.766,51	250.757,28	494.009,23D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		19.365.805,20	1.295.402,50	18.070.402,70D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSPERE		19.365.805,20	1.295.402,50	18.070.402,70D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSP. D		19.365.805,20	1.295.402,50	18.070.402,70D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		19.365.805,20	1.295.402,50	18.070.402,70D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		19.365.805,20	1.295.402,50	18.070.402,70D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		5.280.998,14	136.643,88	5.144.354,26D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		150.748,83		150.748,83D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		150.748,83		150.748,83D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		150.748,83		150.748,83D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		150.748,83		150.748,83D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		150.748,83		150.748,83D
332000000	SERVICOS		5.130.249,31	136.643,88	4.993.605,43D
332100000	DIARIAS		18.920,00	2.425,00	16.495,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		18.920,00	2.425,00	16.495,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		18.920,00	2.425,00	16.495,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		18.920,00	2.425,00	16.495,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.182.762,22	104.205,38	3.078.556,84D

Helia Maria
Técnico em Contabilidade

Sonia Gomes Alvarenga Domingues
Secretaria - SMOBHS
Matr.: 36.599

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 24/10/2017 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		3.182.762,22	104.205,38	3.078.556,84D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.182.762,22	104.205,38	3.078.556,84D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.948.547,49	97.923,72	2.850.623,77D
332240115	LOCACAO DE IMOVEIS		234.214,73	6.281,66	227.933,07D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.928.567,09	30.013,50	1.898.553,59D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.928.567,09	30.013,50	1.898.553,59D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.922.934,67	29.433,76	1.893.500,91D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		2.802,14		2.802,14D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		7.005,35		7.005,35D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.200,00		4.200,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		1.393,64		1.393,64D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.557.474,16		1.557.474,16D
332310153	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		325.545,56	23.370,00	302.175,56D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		7.860,10		7.860,10D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		8.600,00	4.000,00	4.600,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		8.053,72	2.063,76	5.989,96D
332313300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		5.632,42	579,74	5.052,68D
332313302	FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DES		5.632,42	579,74	5.052,68D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		12.455.874,05	1.268.942,85	11.186.931,20D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		9.058.751,81	664.529,01	8.394.222,80D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		15.895,54	3,77	15.891,77D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		15.895,54	3,77	15.891,77D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		15.895,54	3,77	15.891,77D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		15.895,54	3,77	15.891,77D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.042.856,27	664.525,24	8.378.331,03D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.042.856,27	664.525,24	8.378.331,03D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.042.856,27	664.525,24	8.378.331,03D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.042.856,27	664.525,24	8.378.331,03D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		3.397.122,24	604.413,84	2.792.708,40D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		3.397.122,24	604.413,84	2.792.708,40D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		3.397.122,24	604.413,84	2.792.708,40D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		3.397.122,24	604.413,84	2.792.708,40D
353110201	= SUBV. A ENTID. PROTECAO A CRIAN		3.397.122,24	604.413,84	2.792.708,40D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		644.635,43		644.635,43D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		644.635,43		644.635,43D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		644.635,43		644.635,43D
399930000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		644.635,43		644.635,43D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		644.635,43		644.635,43D
399939302	RESTITUICOES		644.635,43		644.635,43D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		1.147.539,82	33.220.675,45	32.073.135,63C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.798,77	314.619,06	309.820,29C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	314.619,06	309.820,29C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	314.619,06	309.820,29C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	314.619,06	309.820,29C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	314.619,06	309.820,29C

Helia Maria
Técnico em Contabilidade

Sonia Gomes Alvarenga Domingues
Secretaria - SMOBHS
Matr.: 36.599

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 24/10/2017 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		1.142.741,05	32.901.256,39	31.758.515,34C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		677.329,58	30.526.275,07	29.848.945,49C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		12.804,34	21.417.240,54	21.404.436,20C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		12.804,34	21.417.240,54	21.404.436,20C

451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		12.804,34		21.417.240,54		21.404.436,20C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		12.804,34		21.417.240,54		21.404.436,20C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		664.525,24		9.109.034,53		8.444.509,29C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		664.525,24		9.109.034,53		8.444.509,29C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		664.525,24		9.109.034,53		8.444.509,29C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		664.525,24		9.109.034,53		8.444.509,29C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		465.411,47		2.374.981,32		1.909.569,85C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		465.411,47		2.374.981,32		1.909.569,85C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		465.411,47		2.374.981,32		1.909.569,85C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		465.411,47		2.374.981,32		1.909.569,85C
452130108	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F		465.411,47		2.374.981,32		1.909.569,85C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A				4.800,00		4.800,00C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS				4.800,00		4.800,00C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES				4.800,00		4.800,00C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C				4.800,00		4.800,00C
499610200	RESTITUICOES				4.800,00		4.800,00C
499610201	RESTITUICOES DE CONVENIOS				4.800,00		4.800,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	1.186.806,39D	84.970.546,38		15.396.021,51		70.761.331,26D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		83.783.739,99		14.209.215,12		69.574.524,87D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		4.960.000,00				4.960.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		4.960.000,00				4.960.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		4.960.000,00				4.960.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		78.823.739,99		14.209.215,12		64.614.524,87D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		45.920.663,73		11.845.865,20		34.074.798,53D
522110000	DOTACAO INICIAL		34.824.900,00				34.824.900,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		34.824.900,00				34.824.900,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		11.095.763,73		548.400,00		10.547.363,73D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		11.095.763,73		548.400,00		10.547.363,73D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		2.117.772,53				2.117.772,53D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		8.977.991,20		548.400,00		8.429.591,20D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D				11.297.465,20		11.297.465,20C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES				11.297.465,20		11.297.465,20C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		32.903.076,26		2.363.349,92		30.539.726,34D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		32.903.076,26		2.363.349,92		30.539.726,34D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		32.903.076,26		2.363.349,92		30.539.726,34D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		12.852.446,92				12.852.446,92D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		20.050.629,34				20.050.629,34D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO				2.363.349,92		2.363.349,92C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.186.806,39D	1.186.806,39		1.186.806,39		1.186.806,39D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.186.806,39D	1.186.806,39		1.186.806,39		1.186.806,39D
532100000	= RP PROCESSADOS.- INSCRITOS		1.186.806,39		1.186.806,39		1.186.806,39D

Maria Maria Albuquerque Cruz
Técnico em Contabilidade
Reg. RJ Cr. 1.111.111

João Gómees Alvares Domingues
Secretaria - SMOVS
Matr. - 36.599

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 24/10/2017 PAG.: 6
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.186.806,39D		1.186.806,39	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	1.186.806,39C	229.256.155,31	298.830.680,18	70.761.331,26C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		227.855.760,14	297.430.285,01	69.574.524,87C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		3.164.610,62	8.124.610,62	4.960.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		2.694.400,38	5.430.210,24	2.735.809,86C
621200000	= RECEITA REALIZADA		470.210,24	2.694.400,38	2.224.190,14C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		224.691.149,52	289.305.674,39	64.614.524,87C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		162.111.086,26	196.185.884,79	34.074.798,53C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		72.415.565,44	75.399.471,21	2.983.905,77C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		72.415.565,44	75.399.471,21	2.983.905,77C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		27.115.457,56	27.666.623,98	551.166,42C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		5.635.869,76	6.187.036,18	551.166,42C
622120300	= CREDITO CONTIDO		21.479.587,80	21.479.587,80	
622130000	CREDITO UTILIZADO		62.580.063,26	93.119.789,60	30.539.726,34C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		32.678.715,02	35.243.015,49	2.564.300,47C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		29.221.155,93	30.995.557,41	1.774.401,48C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		680.192,31	26.881.216,70	26.201.024,39C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		62.580.063,26	93.119.789,60	30.539.726,34C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		62.580.063,26	93.119.789,60	30.539.726,34C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		62.580.063,26	93.119.789,60	30.539.726,34C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		32.678.715,02	35.243.015,49	2.564.300,47C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		29.221.155,93	30.995.557,41	1.774.401,48C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		680.192,31	26.881.216,70	26.201.024,39C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.186.806,39C	1.400.395,17	1.400.395,17	1.186.806,39C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.186.806,39C	1.400.395,17	1.400.395,17	1.186.806,39C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		213.588,78	1.186.806,39	973.217,61C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		213.588,78	1.186.806,39	973.217,61C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			213.588,78	213.588,78C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			213.588,78	213.588,78C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	1.186.806,39C	1.186.806,39		1.186.806,39C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	8.171.789,04D	138.050.545,16	32.902.824,78	113.319.509,42D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.078.245,69D	134.830.077,16	29.733.614,16	113.174.708,69D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.078.245,69D	35.657.227,90	6.041.883,76	37.693.589,83D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	8.078.245,69D	35.657.227,90	6.041.883,76	37.693.589,83D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		35.657.227,90	6.041.883,76	37.693.589,83D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		99.172.849,26	23.691.730,40	75.481.118,86D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		99.172.849,26	23.691.730,40	75.481.118,86D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		53.252.185,53	11.845.865,20	41.406.320,33D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		53.252.185,53	548.400,00	52.703.785,53D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			11.297.465,20	11.297.465,20C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		45.920.663,73	11.845.865,20	34.074.798,53D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		45.920.663,73	11.845.865,20	34.074.798,53D
790000000	OUTROS CONTROLES	93.543,35D	3.220.468,00	3.169.210,62	144.800,73D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		4.600,00	4.600,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		4.600,00	4.600,00	

Maria Maria Albuquerque Cruz
Técnico em Contabilidade
Reg. RJ Cr. 1.111.111

João Gómees Alvares Domingues
Secretaria - SMOVS
Matr. - 36.599

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 24/10/2017 PAG.: 7
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.600,00	4.600,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		4.600,00	4.600,00	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		3.164.610,62	3.164.610,62	
792200000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		3.164.610,62	3.164.610,62	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		3.164.610,62	3.164.610,62	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		3.164.610,62	3.164.610,62	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		2.694.400,38	470.210,24	2.224.190,14D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		470.210,24	2.694.400,38	2.224.190,14C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	93.543,35D	51.257,38		144.800,73D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	93.543,35D	51.257,38		144.800,73D
800000000	CONTROLES CREDORES	8.171.789,04C	527.233.463,46	632.381.183,84	113.319.509,42C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	8.078.245,69C	522.268.863,46	627.365.326,46	113.174.708,69C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	8.078.245,69C	108.744.377,37	138.359.721,51	37.693.589,83C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	8.078.245,69C	108.744.377,37	138.359.721,51	37.693.589,83C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	6.024.587,60C	45.171.661,86	38.310.848,35	836.225,91D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		32.678.715,02	35.243.015,49	2.564.300,47C

821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	2.053.658,09C	29.926.400,38	31.454.588,76	3.581.846,47C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.186.806,39C	29.434.744,71	30.995.557,41	2.747.619,09C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	866.851,70C	491.655,67	459.031,35	834.227,38C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		967.600,11	33.351.268,91	32.383.668,80C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		413.524.486,09	489.005.604,95	75.481.118,86C
822100000	COTA DE DESPESA		413.524.486,09	489.005.604,95	75.481.118,86C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		134.549.677,25	175.955.997,58	41.406.320,33C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		39.512.489,18	80.367.643,09	40.855.153,91C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		32.903.076,26	2.363.349,92	30.539.726,34D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		32.678.115,02	35.243.015,49	2.564.300,47C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		2.339.939,23	30.315.365,10	27.975.425,87C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		27.115.457,56	27.666.623,98	551.166,42C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		278.974.808,84	313.049.607,37	34.074.798,53C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		74.644.619,62	76.484.046,76	1.839.427,14C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		42.635.901,35	43.624.926,03	989.024,68C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		39.067.636,53	39.216.030,14	148.393,61C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		32.931.130,52	32.938.190,86	7.060,34C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		32.678.115,02	35.243.015,49	2.564.300,47C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		29.221.155,93	30.995.557,41	1.774.401,48C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		680.192,31	26.881.216,70	26.201.024,39C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		27.115.457,56	27.666.623,98	551.166,42C
890000000	OUTROS CONTROLES	93.543,35C	4.964.000,00	5.015.857,38	144.800,73C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		4.600,00	4.600,00	
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		4.600,00	4.600,00	
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.600,00	4.600,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		4.600,00	4.600,00	
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		4.960.000,00	4.960.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		4.960.000,00	4.960.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		4.960.000,00	4.960.000,00	

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature and stamp: Sônia Gimenes Alvarenga Domingues, Secretária - SMOHS, Matr.: 36.599

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/10/2017 AS 11:00 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: SETEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 24/10/2017 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			4.960.000,00	4.960.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		4.960.000,00		4.960.000,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
RESUMO :					
ATIVO		=	12.651.402,00D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	16.118.599,19C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	35.540.332,82D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	32.073.135,63C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	70.761.331,26D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	70.761.331,26C		
CONTROLES DEVEDORES		=	113.319.509,42D		
CONTROLES CREDORES		=	113.319.509,42C		

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature and stamp: Sônia Gimenes Alvarenga Domingues, Secretária - SMOHS, Matr.: 36.599

Id: 2067176

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMJ nº. 50/2017
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;
CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;
CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.
RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta

Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 26 de outubro de 2017.
SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -
Id: 2067233

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 0319/2017
A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, que decidiram pela renovação dos registros, bem como dos cancelamentos/suspensões, das Organizações da Sociedade Civil e seus respectivos programas e projetos, conforme relacionados abaixo:

Nº Registro	Instituição/ Entidade	CNPJ/ Programa/ Projeto	Modalidade	Situação
051/99	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	01.576.713/0001-60	Entidade	
051/02/14	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Atenção à Pessoa com Deficiência	Programa	ATIVO
051/01/14	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Em Busca de: Aprender Saber Fazer	Programa	ATIVO
051/03/14	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Habilitar e Incluir	Programa	ATIVO
056/02	APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste	03.503.104/0001-07	Entidade	
056/02/14	APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste	Programa de Atendimento Especializado com Famílias com Pessoa com Deficiência	Programa	ATIVO
056/03/17	APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste	Programa de Atenção à Saúde com Pessoas com Deficiência	Programa	ATIVO
056/01/14	APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste	Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência	Programa	CANCELADO
004/92	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	28.891.430/0001-60	Entidade	
004/05/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência	Programa	CANCELADO
004/04/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Capacitando-se para Vencer Desafios	Programa	CANCELADO
004/08/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Cuidar Especial	Programa	CANCELADO
004/02/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Desenvolvendo Atividades Educacionais	Projeto	ATIVO
004/06/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Dignidade e Cidadania para Pessoas com Deficiência	Programa	ATIVO

Data	Nome	Matrícula	Situação
004/01/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Inclusão Social da Pessoa com Deficiência	Projeto CANCELADO
004/09/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	O Direito à Saúde da Pessoa com Deficiência	Programa ATIVO
004/07/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Programa de Estimulação Precoce	Programa CANCELADO
004/03/14	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Qualificando-se para Vencer Desafios	Programa ATIVO
004/10/17	APOE - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais	Semeando para o Futuro	Programa ATIVO
045/93	Associação Beneficente Mº Auxílio dos Cristãos	30.409.734/0001-90	Entidade
045/01/14	Associação Beneficente Mº Auxílio dos Cristãos	Projeto Convivência Fraterna	Projeto ATIVO
076/14	Associação Beneficente Menino Jesus	30.410.120/0001-28	Entidade
076/01/14	Associação Beneficente Menino Jesus	Construindo um Novo Amanhã	Programa ATIVO
084/2015	Associação Evangélica Luz e Vida	39.696.695/0001-23	Entidade
084/01/17	Associação Evangélica Luz e Vida	Outras Palavras	Projeto ATIVO
042/95	AMPAV - Associação Missionária Pastos Verdejantes	39.729.231/0001-76	Entidade com Registro Cancelado
042/01/14	AMPAV - Associação Missionária Pastos Verdejantes	Acolhimento Institucional Pastos Verdejantes	Programa CANCELADO
074/13	Associação Norte Noroeste Fluminense de Remo	06.998.581/0001-89	Entidade
074/01/14	Associação Norte Noroeste Fluminense de Remo	Rema Campos	Projeto ATIVO
080/2014	Bem Faz Bem	20.509.710/0001-59	Entidade
080/01/14	Bem Faz Bem	Bem Faz Bem - Unidada Goytacazes	Projeto ATIVO
075/14	Casa da Criança	18.680.893/0001-29	Entidade com Registro Cancelado
075/01/14	Casa da Criança	Preparando Para o Futuro	Projeto CANCELADO
083/2015	Casa Espirita Caminho e Esperança	04.590.079/0001-09	Entidade
083/01/17	Casa Espirita Caminho e Esperança	Acolhimento Casa dos Niños	Programa ATIVO
068/09	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	33.661.745/0006-65	Entidade
068/03/14	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Aprendiz Legal	Programa ATIVO
068/01/14	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Desenvolvimento Pessoal	Programa ATIVO

068/02/14	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Estágio	Programa	ATIVO
068/04/14	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Jovem Alerta	Projeto	ATIVO
068/09/15	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Auxiliar de Alimentação; Preparo e Serviço de Atendimento de Lanchonete	Programa	ATIVO
068/08/15	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Comércio e Varejo	Programa	ATIVO
068/06/15	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Logística	Programa	ATIVO
068/07/15	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Ocupações Administrativas	Programa	ATIVO
068/05/15	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Setor Bancário Adolescente e Serviços Administrativos	Programa	ATIVO
068/11/17	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem em Repositor de Mercadorias	Programa	ATIVO
068/10/17	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Programa de Aprendizagem Operador de Computador	Programa	ATIVO
078/2014	DEGASE	42498600/0001-71	Entidade	
078/01/14	DEGASE	CENSE	Programa	SUSPENSO
078/02/14	DEGASE	CRIAAD	Programa	SUSPENSO
086/2016	Fundação CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campos	10.492.003/0001-43	Entidade	
086/01/17	Fundação CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campos	Voe Juventude	Programa	ATIVO
077/14	Fundação Cultural Educacional e Radiodifusão Valença Filho	05.372.970/0001-31	Entidade com Registro Cancelado	
077/01/14	Fundação Cultural Educacional e Radiodifusão Valença Filho	Programa Petrobrás Jovem Aprendiz	Programa	CANCELADO
052/99	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	36.282.655/0001-47	Entidade	
052/12/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Acolhimento Institucional Casa do Pequeno Jornaleiro	Programa	ATIVO
052/14/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Acolhimento Institucional CONVIVER.	Programa	ATIVO
052/05/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Casa da Juventude	Programa	ATIVO
052/15/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRCA	Programa	ATIVO
052/08/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Desafio - Aldeia	Programa	SUSPENSO
052/04/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Desafio - Sede	Programa	ATIVO
052/07/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Guarda Mirim	Programa	ATIVO
052/11/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Instituição de Acolhimento CATIVAR	Programa	ATIVO
052/10/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	LARA - Lar de Acolhimento de Respeito e Amor	Programa	ATIVO
052/18/17	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Programa Acompanhamento a Adolescentes de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida e Semi-liberdade	Programa	ATIVO
052/03/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Semeando Arte	Programa	ATIVO
052/17/17	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Programa Escola de Filhos	Programa	ATIVO
052/01/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Programa Fortale - Ser	Programa	ATIVO
052/06/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Qualifica Jovem	Programa	ATIVO
052/02/14	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Programa	CANCELADO
052/13/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento ACONCHEGO	Programa	ATIVO
052/16/16	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento Despertar	Programa	ATIVO

052/09/15	FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento Portal da Infância	Programa	ATIVO
022/92	Grupo Espirita Francisco de Assis	028.975.456/0001-96	Entidade	
022/01/14	Grupo Espirita Francisco de Assis	Projeto Canoas: "Conquistando Artistas Novos Oswaldo de Albuquerque"	Projeto	ATIVO
073/11	IDANNF - Instituto de Desenvolvimento Afro Noroeste Fluminense	10.875.993/0001-07	Entidade com Registro Cancelado	
073/01/14	IDANNF - Instituto de Desenvolvimento Afro Noroeste Fluminense	Recicla Quilombo	Projeto	CANCELADO
067/09	IBRADS - Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Social	08.959.417/0001-98	Entidade	
067/01/14	IBRADS - Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Social	Projeto Cooperando para Uma Vida Nova	Projeto	ATIVO
019/92	Instituto Profissional São José	29.098.563/0001-46	Entidade	
019/01/14	Instituto Profissional São José	Ampliando os Horizontes	Projeto	ATIVO
058/05	ISBJ - Centro Juvenil São Pedro	33.583.592/0001-70	Entidade	
058/02/14	ISBJ - Centro Juvenil São Pedro	Araribá	Projeto	ATIVO
058/01/14	ISBJ - Centro Juvenil São Pedro	Baobá	Projeto	ATIVO
020/92	Lar Fabiano de Cristo	33.948.381/0097-36	Entidade	
020/06/17	Lar Fabiano de Cristo	Acompanhamento Nutricional	Projeto	ATIVO
020/04/14	Lar Fabiano de Cristo	Adolescente Aprendiz	Programa	CANCELADO
020/01/14	Lar Fabiano de Cristo	Aprendiz Integral	Programa	ATIVO
020/03/14	Lar Fabiano de Cristo	BRASIL, O Mundo Está de Olho em Você	Projeto	CANCELADO
020/07/17	Lar Fabiano de Cristo	Clube de Mídia	Projeto	ATIVO
020/09/17	Lar Fabiano de Cristo	Educação do Ser Integral	Projeto	ATIVO
020/02/14	Lar Fabiano de Cristo	Pré-Juventude	Projeto	ATIVO
020/05/14	Lar Fabiano de Cristo	Programa de Orientação Sociofamiliar	Programa	CANCELADO
020/08/17	Lar Fabiano de Cristo	Projeto Pedagógico Jacaré Poio	Projeto	ATIVO
008/92	Obra do Salvador	30.417.869/0001-05	Entidade	
008/05/14	Obra do Salvador	Capacitação	Programa	ATIVO
008/01/14	Obra do Salvador	Educart	Projeto	CANCELADO
008/06/17	Obra do Salvador	Escola de Família	Programa	ATIVO
008/03/14	Obra do Salvador	Jovem Aprendiz	Programa	ATIVO
008/02/14	Obra do Salvador	Projeto de Iniciação Profissional para Adolescente - PIPA	Projeto	ATIVO
008/04/14	Obra do Salvador	PTPA - Programa de Trabalho Protegido na Adolescência	Programa	CANCELADO
079/14	ONG Orquestrando a Vida	06.988.672/0001-33	Entidade	
078/01/17	ONG Orquestrando a Vida	Orquestrando a Vida	Programa	ATIVO
081/2014	RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integral	37.381.902/0001-25	Entidade	
081/01/17	RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integral	Programa Adolescente Aprendiz	Programa	ATIVO
018/92	Santa Casa de Misericórdia de Campos	28.963.981/0001-91	Entidade com Registro Cancelado	
018/01/14	Santa Casa de Misericórdia de Campos	Abrindo Portas Escola de Família: Uma Estratégia de Intervenção Familiar	Programa	CANCELADO
018/02/14	Santa Casa de Misericórdia de Campos	Projeto Abrindo Porta Escola de Filhos	Projeto	CANCELADO
009/92	Serviço de Assistência São José Operário	28.961.506/0001-86	Entidade	
009/01/14	Serviço de Assistência São José Operário	Aprender Através dos Sentidos: Garantindo Cidadania	Programa	ATIVO
009/02/17	Serviço de Assistência São José Operário	Fortalecendo Vínculos: Uma Questão de Direitos e Cidadania	Programa	ATIVO
024/92	União Assistencial São José	29.098.381/0001-75	Entidade	
024/01/14	União Assistencial São José	Canto & Encanto	Projeto	ATIVO

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente CMPDCA

Id: 2067276

Deliberação n.º 0320/2017

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, que decidiram pela SUSPENSÃO do registro nº 078/02/14 do **Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD**, com base no relatório da Comissão de Normas e Política de Atendimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Outubro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente CMPDCA

Id: 2067277

Deliberação n.º 0321/2017

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, que decidiram que competirá à Comissão de Normas e Política de Atendimento, a responsabilidade pela direção das ações, visando à elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Outubro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente CMPDCA

Id: 2067278

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2017
PROCESSO Nº: 2017.115.000010-1-PR
PREGÃO SRP Nº 009/2017
CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
CNPJ Nº: 39.702.519/0001-57
OBJETO: Aquisição de açúcar cristal pacote com 2 kg, copo descartável transparente 200ml, copo descartável transparente 50 ml, filtro

de papel para coar café moído nº 103, adoçante líquido 100 ml e garrafão para água mineral 20 litros (só vasilhame) novo, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.678,00(seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2017

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Id: 2067342

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 01/11/2017 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:
01 - Apresentação e Aprovação dos projetos de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Construção de Unidade de Acolhimento - ILPI; Construção do CRAS Faro; Ampliação do CRAS Goytacazes, CRAS Jardim Carioca e CRAS Penha; Construção do CREAS; Reforma/Recuperação/Adaptação de CENTRO POP);

02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27de outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2067237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do **XI FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de discutir a Política de Assistência Social, a participação social no controle democrático e eleger 10 (dez) representantes, que irão compor o CMAS na

gestão 2018- 2019, conforme art. 3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- a) 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- c) 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;
- d) 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

DO LOCAL:

O Fórum será realizado no Auditório da Universidade Federal Fluminense - UFF, localizada à Rua José do Patrocínio, 71, Parque Alzira Vargas (atrás do Dr. Beda), no dia **24/11/2017, das 14:00 horas as 17:00 horas.**

DAS INSCRIÇÕES:

As entidades/instituições, usuários e representações de usuários que irão disputar vagas na gestão 2018-2019, deverão realizar sua inscrição, das 14 as 15 horas, no local e data acima mencionados. Tal inscrição deverá ser realizada por meio de ofício, e a entidade/Instituição e/ou representação de usuário terá direito a indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para que possam ter direito de votar ou ser votado (o suplente somente poderá votar na ausência do titular).

DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão inscrever-se como participantes todas as pessoas da sociedade civil que venham a se interessar pela discussão da Política Municipal de Assistência Social no Município de Campos com direito à voz.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2066688

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0256/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 019/2017.
PROCESSO: 2017.099.000039-6-PR.
OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado com a devida instalação para atender as unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA-EPP.**
CNPJ: 31.541.824/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2067230

sendo R\$ 155.186,07 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos) por mês.

Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/04/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO

Id: 2067333

VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM DESCONTO DE 20% (vinte por cento): R\$ R\$ 3.463.286,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 288.607,20 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) por mês.

Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 23/06/2017

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Id: 2067340

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**Processo nº 2014.103.000090-P-PR
Pregão nº 004/2014

Contrato nº 0174/2014

Empresa Contratada: **VER TV COMUNICAÇÕES S.A**
CNPJ: 06.120.473/0001-09

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica estabelecida a renegociação dos valores contratuais promovida entre as partes, que culminou na redução de 12,9% (doze virgula nove por cento) sobre o valor do contrato, bem como a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses renegociados visando a economicidade para prestação de serviços de instalação de link de Internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e as unidades do Município de Campos dos Goytacazes.

Valor Global: R\$ 1.862.232,84 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos),

Secretaria Municipal de Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2013.018.000324-3-PR

Pregão nº 016/2013

Contrato nº 195/2013

Empresa Contratada: **MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA**
CNPJ: 07.513.623/0001-07

Objeto: O presente termo tem por objeto a renegociação dos valores contratuais promovida entre as partes, que culminou na redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, bem como a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses renegociados visando a economicidade, para contratação de licença de uso de solução WEB, para modernização tecnológica desta Prefeitura, incluindo sistemas de gestão do cadastro técnico multifinalitário, incluindo implantação, capacitação, treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica.

VALOR REFERENTE AO DESCONTO SOBRE O SALDO REMANESCENTE A EXECUTAR DO CONTRATO, VISANDO A REDUÇÃO DE 20% (vinte por cento) será de R\$ 360.759,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Secretaria Municipal de Transparência e Controle**CONVOCAÇÃO**

Vimos por meio desta, solicitar ao Sr. Rodrigo Nogueira Carvalho, responsável pela AMPAV - Acolhimento Institucional Pastos Verdejantes, comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Transparência e Controle a fim de prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas referente ao Termo de Convênio 002/2015, firmado com o Fundo Municipal da Infância e Juventude.

Abrimos o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para que a exigência seja cumprida, sob pena de conclusão da tomadas de contas com a responsabilização dos dirigentes da instituição.

Campos dos Goytacazes, 19 de Outubro de 2017.

Márcio Machado da Silva Gomes
Membro da Comissão de TC e de TCE

Id: 2067335

Fundação Municipal da Infância e Juventude**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 22 /2017**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a atual composição do CMPDCA, considerando tão somente as substituições dos conselheiros promovida pelos Órgãos e Secretarias Municipais.

O presente Edital não modifica as Portaria n.º 1177/2017 e 1394/2017 quanto às demais representações.

Representantes Governamentais		
Titular /Suplente	Conselheiro	Representação
Titular	Suellen André de Souza	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suplente	Marcelo de Carvalho Barreto	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Titular	Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suplente	Lucienne Beatriz Oliveira Soares	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Titular	Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Suplente	Lourdes Gomes Alves de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular	Ricardo da Silva Viana	Superintendência de Igualdade Racial
Suplente	Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Igualdade Racial
Titular	Eneci Paulo	Guarda Civil Municipal
Suplente	Paulo Vítor Quintanilha Coelho	Guarda Civil Municipal

Titular	Rafael Veloso Silveira	Gabinete do Prefeito
Suplente	Ricardo Celso Lima Verde L. Junior	Secretaria Municipal da Transparência e Controle
Titular	Thiago Ferreira Araújo	Superintendência de Trabalho e Renda
Suplente	Thiago Fernandes Coelho de Souza	Superintendência de Trabalho e Renda
Titular	Darcleni Lima Fiuza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Suplente	Paula Batista Amaral de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Representantes da Sociedade Civil		
Titular/ Suplente	Conselheiro	Representação
Titular	Beatriz Corsino Perez	Universidade Federal Fluminense
Suplente		
Titular	Fernando César Gomes	Comunid. Evangélica Presbiteriana
Suplente	Neite Fernandes Soares	Assoc. Evangélica de Campos
Titular	Iohana Fernanda Carneiro Barreto	Ordem dos Advogados do Brasil -OAB
Suplente	Liliane Cardoso d'Almeida	GRESS
Titular	Márcia Valéria Tavares Corrais	Conselho Regional Psicologia
Suplente		
Titular	Jerusa Raquel Santos F.G. Farias	Serv. de Ass. São José Operário
Suplente		
Titular	Luciana Custodio Soares	Lar Fabiano de Cristo
Suplente	Renato Gonçalves dos Santos	Centro Juvenil São Pedro
Titular	Raquel Henriques Pires Linhares	APOE
Suplente	Merilane Lopes Barreto	APAE
Titular	Antonio Carlos M. Baltazar	Obra do Salvador
Suplente	Luzia Medeiros da Silva	Instituto Profissional São Jose

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2067339

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

"Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material de consumo para atender as necessidades da TV Câmara Campos dos Goytacazes.**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de novembro de 2017 às 13:00h (treze horas).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco.

Marcelo Alvarenga Moço
Pregoeiro da CMCG**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

"Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de copeira e garçom para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de novembro de 2017 às 13:30h (treze horas e trinta minutos).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco.

Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira
Pregoeira da CMCG

Id: 2067343

D O E
SANGUE

O Hemocentro
Precisa de Você.